



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 5.535, DE 26 DE MARÇO DE 2020

*Denomina Logradouro Público “Estrada Municipal IAN 454 Aidê Delourdes Vieira”.*

A Câmara Municipal de Itaúna – MG decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

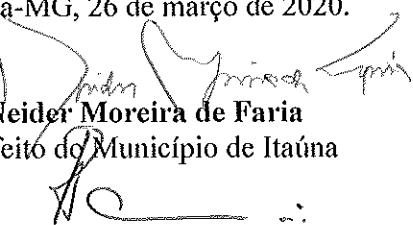
**Art. 1º** Denominar-se a “*Estrada Municipal IAN 454 Aidê Delourdes Vieira*” o logradouro público (Estrada Municipal IAN 454 localizado na Zona 22 Lopes, tem seu início na Estrada Municipal IAN 453 Chiquito Lara, coordenadas UTM N 7776263.00 e E 540095.73m, deste ponto segue confrontando com a quadra 06 do Bairro Parque Primavera, propriedades de terceiros até a confluência da estrada que dá acesso à propriedade do Colégio Santana e outros, coordenadas UTM N 7775741.62 e E 540173.36m, deste ponto segue confrontando com propriedades de terceiros, terreno da Igreja dos Lopes até a confluência com a Rua Ana Beatriz Nogueira, deste ponto segue confrontando pela direita com a quadra 01 dos Lopes até a Rua Rosa Augusto Nogueira, deste ponto segue confrontando com a propriedades de terceiros até a confluência com a estrada sem denominação, coordenadas UTM N 7775076.16 e E 540189.02m, deste ponto segue confrontando com propriedades de terceiros até o seu final, coordenadas UTM N 7774755.42 e E 540262.34m.

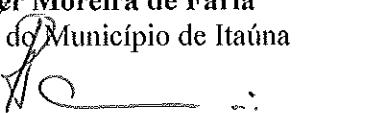
**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 26 de março de 2020.

  
Neider Moreira de Faria  
Prefeito do Município de Itaúna

  
Helimar Parreiras da Silva  
Procurador-Geral do Município

(Vereador: SGP)